

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Câmara Municipal de Barracão.....	12
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	14
Prefeitura Municipal de Palmas.....	15
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	21
Prefeitura Municipal de São João	22
Câmara Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê.....	25
Câmara Municipal de Verê	26

Associações

Arss	27
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidora: Francieli Regina Varaschini, Coordenação Pedagógica SME.
Matrícula: 2464
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR
Motivo: II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM–2026.
Data e hora de saída: 01/09/2026 às 07:00hrs
Data e hora de retorno: 03/09/2026 às 14:00hrs
Veículo: UBV-1H63.
Margarete Dal Molin Filho
Secretária de Educação

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidora: Graciela Agda Dos Santos, Coordenação Pedagógica SME.
Matrícula: 2094
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR
Motivo: II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM–2026.
Data e hora de saída: 01/09/2026 às 07:00hrs
Data e hora de retorno: 03/09/2026 às 14:00hrs
Veículo: UBV-1H63.
Margarete Dal Molin Filho
Secretária de Educação

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Srta. Margarete Aparecida Cândido Dal Molin Filho, Secretária de Educação,
Matrícula: 1874
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 685,65 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR
Motivo: II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM–2026.
Data e hora de saída: 01/09/2026 às 07:00hrs
Data e hora de retorno: 03/09/2026 às 14:00hrs
Veículo: UBV-1H63
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matrícula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 31/08/2026 às 03:00
Data e hora de retorno: 01/09/2026 às 04:00
Veículo: SER7I93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: Ademair Vit
Matrícula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 30/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 31/08/2026 às 05:00
Veículo: TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023, DE 05 DE Julho DE 2023.

Contrato Particular de Empresa para prestação de serviço de Consultoria Previdenciária para o Instituto de Previdência do Município de Ampére e Contratação de empresa para cessão de uso de software e serviços relativos a implantação, locação de software, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários para sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência “as demais características do software estão descritas no item do mesmo”, destinado ao Instituto de Previdência do Município de Ampére – AmpérePrevi QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE – AMPEREPREVI E SIRLEI BRAZ WEGRZYNSKI RECHETELO.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE – AMPEREPREVI, Estado do Paraná, inscrito no CNP sob o nº 28.993.744/0001-73, sediado à Rua Presidente Kennedy esquina com Maringá, nº 1452, centro, apto 205 Ampére-PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr. Andréia Badia, residente e domiciliada, nesta cidade, seguir denominado ADITANTE a Empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNSKI RECHETELO, com sede na cidade de Mafra/SC, empresa com CNPJ nº. 11.370.403/0001-49, neste ato representada pela sua Administradora SIRLEI BRAZ WEGRZYNSKI RECHETELO portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.240.578 SSP/SC e do CPF 750.982.029-49 doravante denominada simplesmente/ADITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o prazo e valor do contrato, conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual período a vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 01 de agosto de 2026 e término previsto para o dia 31 de julho de 2027, podendo ser rescindido por ambas as partes mediante aviso prévio de 30 dias a qualquer tempo conforme vigora cláusula 08 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditivado e reajustado o valor do presente contrato, reajuste de 4,32% valor percentual correspondente a correção do INPC do período, assim sendo o novo valor mensal de TOTAL DE R\$ 9.323,62 (Nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) valor individuais por item informado na tabela abaixo, e assim ficando aditado o novo valor anual total do contrato de R\$ 110.791,44 (cento e dez mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) anual.

	RS Valor Mensal
Item 02	R\$ 4.861,78
Item 02	R\$ 4.232,62

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 31 de julho de 2026.

Andréia Badia
Instituto de Previdência do Município de Ampére

SIRLEI BRAZ WEGRZYNSKI RECHETELO
CNPJ 11.370.403/0001-49

Cod470554

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 296/2025, 07 DE JULHO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 38.007.920/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº296/2025, celebrado em 07 de julho de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o 07 de julho de 2026 e término previsto para o dia 07 de janeiro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 07 de julho de 2026.

V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod470553

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 RESCINDENTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-.

RESCINDIDO: 49.766.290 JOSÉ ANTÔNIO CREN RAVENE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 49.766.290/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 24/2026, cujo objeto consistia na Contratação de empresa para aquisição de material de construção–telhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a rescisão consensual do Contrato nº 24/2026, firmado com a empresa JOSÉ ANTÔNIO CREN RAVENE, em razão da significativa elevação dos custos do item contratado, cujo valor de aquisição passou a superar o preço pactuado, tornando inviável a continuidade da execução contratual nas condições originalmente estabelecidas. Diante da solicitação da contratada e dos documentos apresentados que comprovam a elevação dos custos, mostra-se conveniente a extinção consensual do contrato, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo.

Ampére/Pr, 31 de agosto de 2026.

49.766.290 JOSE ANTONIO CREN RAVENE

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod470552

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 31/08/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo e sem limitação quanto ao número de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	LOTE	VALOR R\$
3048-MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA (11.467.415/0001-96)	01.	631.072,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 631.072,00

Ampére-PR, 31/08/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod470541

PORTARIA Nº 494/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Soily Lazarin, matrícula nº 3211, ocupante do cargo de Médico Veterinário – Processo Seletivo Simplificado, conforme Leis Municipais nºs 2360/2025 e 2367/2025.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470549

PORTARIA Nº 493/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–EXONERAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em Comissão – Confiança, conforme artigo 40, inciso I da Lei Municipal nº 1807/2018.

Mat.	SERVIDOR	CARGO
2849	Lindonor Miranda	Secretário de Obras e Urbanismo
2860	Valnei Pagno	Diretor da Agência de Emprego e Fomento

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 492/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Silvonei Speroto Bertolini–1º Padrão, matrícula nº 805, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470516

Cod470507

PORTARIA Nº 491/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Gari, ocupado pela servidora Maria Almeida De Quadros, matrícula nº 743, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470506

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: Município de AMPERE, CNPJ 77.817.054/0001-79.

Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04.

Objeto: Realização do Trabalho Social no empreendimento **LOTEAMENTO MENINO DEUS II**, cadastrado no SIAPF sob o nº 63832643.

Valor: R\$ 64.350,00.

Vigência: 24 meses a partir de 26/08/2026.

Cod470539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2026

CONTRATO: Nº 155/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO Aquisição de motor completo com a instalação para atender a maquina Rolo JCB VM 115, Serie 2288085.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Cod470509

DECRETO Nº 248/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2554/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barracão, institui o Comitê Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – COMARA, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a participação do Município nas políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos;

CONSIDERANDO a estratégia Alfabetiza Juntos, instituída no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2554/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barracão.

Art. 2º A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as instituições de ensino e demais instâncias responsáveis pela execução e acompanhamento das ações educacionais.

Art. 3º São instrumentos de implementação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens:

I – o Plano Anual de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

II – os planos de ação da Secretaria Municipal de Educação;

III – os planos de ação das instituições de ensino;

IV – os instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;

V – os registros das ações de formação continuada;

VI – os registros das reuniões de acompanhamento e monitoramento;

VII – os relatórios técnicos e pedagógicos;

VIII – as avaliações diagnósticas, formativas e demais instrumentos utilizados pela Rede Municipal;

IX – os planos de intervenção e recomposição das aprendizagens;

X – os registros e evidências das ações desenvolvidas;

XI – outros instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – COMARA

Art. 4º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – COMARA, como instância permanente de articulação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

Art. 5º O COMARA será composto por representantes das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – articulação municipal vinculada às políticas de alfabetização, quando houver;

IV – gestores das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

V – profissionais responsáveis pela coordenação ou acompanhamento pedagógico;

VI – professores representantes da Educação Infantil;

VII – professores representantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VIII – outros profissionais da educação que possam contribuir para a implementação da Política Municipal.

§ 1º Os membros do COMARA serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação ou por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A participação no COMARA será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, salvo disposição legal específica.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões, quando necessário, profissionais, representantes de instituições ou parceiros que possam contribuir para a análise e o desenvolvimento das ações.

Art. 6º A coordenação do COMARA será exercida pela Secretaria Municipal de Educação ou por profissional formalmente designado para essa finalidade.

Art. 7º Compete ao COMARA:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

II – analisar os resultados educacionais relacionados à alfabetização;

III – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;

IV – identificar prioridades e desafios da Rede Municipal;

V – propor estratégias para o fortalecimento das aprendizagens;

VI – acompanhar as ações de formação continuada;

VII – acompanhar as estratégias de intervenção pedagógica;

VIII – acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;

IX – contribuir para a elaboração do Plano Anual de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

X – acompanhar a execução das ações previstas;

XI – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino;

XII – apoiar a utilização pedagógica dos dados educacionais;

XIII – contribuir para a organização e sistematização dos registros e evidências das ações desenvolvidas;

XIV – identificar e divulgar boas práticas;

XV – propor medidas de aperfeiçoamento da Política Municipal.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMARA

Art. 8º O COMARA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer calendário anual de reuniões.

§ 2º As reuniões deverão ser registradas em ata, memória de reunião, relatório ou outro instrumento oficial de registro.

§ 3º Os registros deverão indicar, sempre que possível:

I – data e local ou modalidade da reunião;

II – participantes;

III – pauta;

IV – dados ou informações analisadas;

V – encaminhamentos;

VI – responsáveis;

VII – prazos definidos.

Art. 9º

Poderão ser constituídos grupos de trabalho temporários para tratar de temas específicos relacionados à alfabetização, à avaliação, à formação continuada, à recomposição das aprendizagens ou a outras prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DO PLANO ANUAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação elaborará, anualmente, o Plano Anual de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – PAARA.

Art. 11 O PAARA deverá contemplar, no mínimo:

- I – diagnóstico da situação da alfabetização na Rede Municipal;
- II – análise dos principais indicadores educacionais;
- III – prioridades definidas para o período;
- IV – metas e resultados esperados;
- V – ações estratégicas;
- VI – cronograma;
- VII – responsáveis;
- VIII – estratégias de formação continuada;
- IX – cronograma e estratégias de acompanhamento das aprendizagens;
- X – ações de intervenção pedagógica;
- XI – estratégias de recomposição das aprendizagens;
- XII – ações relacionadas à equidade e à inclusão;
- XIII – estratégias de acompanhamento das instituições de ensino;
- XIV – indicadores de monitoramento;
- XV – procedimentos para registro e sistematização das evidências.

Art. 12 O PAARA poderá ser elaborado considerando os resultados e informações provenientes, entre outros, de:

- I – avaliações diagnósticas da Rede Municipal;
- II – avaliações estaduais;
- III – avaliações nacionais;
- IV – instrumentos de avaliação da fluência leitora;

V – registros pedagógicos das instituições de ensino;

VI – dados de acompanhamento individual e coletivo dos estudantes;

VII – demais informações relevantes para o planejamento educacional.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS

Art. 13 As instituições da Rede Municipal de Ensino deverão desenvolver processos sistemáticos de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes.

Art. 14 O acompanhamento deverá contemplar:

- I – identificação dos conhecimentos e habilidades já consolidados;
- II – identificação das dificuldades e necessidades de aprendizagem;
- III – definição de estratégias de intervenção;
- IV – acompanhamento da evolução dos estudantes;
- V – replanejamento das práticas pedagógicas;
- VI – registro das ações realizadas.

Art. 15 Os resultados das avaliações e do acompanhamento das aprendizagens deverão subsidiar:

- I – o planejamento dos professores;
- II – o planejamento das equipes pedagógicas;
- III – as ações da gestão escolar;
- IV – as ações da Secretaria Municipal de Educação;
- V – a definição das estratégias de recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VI

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 16 As ações de recomposição das aprendizagens serão organizadas a partir das necessidades identificadas no acompanhamento dos estudantes.

Art. 17 As instituições de ensino poderão desenvolver, conforme suas necessidades e possibilidades:

I – intervenções pedagógicas durante o período regular;

II – agrupamentos temporários e flexíveis;

III – atividades diferenciadas;

IV – acompanhamento individualizado;

V – projetos específicos de leitura e escrita;

VI – atendimento complementar;

VII – estratégias de recuperação contínua;

VIII – outras ações definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 Os estudantes que apresentarem maiores dificuldades deverão receber acompanhamento sistemático, mediante estratégias pedagógicas adequadas às suas necessidades.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação organizará ações de formação continuada em consonância com as prioridades identificadas na Rede Municipal.

Art. 20 As formações poderão ser realizadas em articulação com:

I – programas e políticas do Ministério da Educação;

II – Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

III – Programa Educa Juntos;

IV – estratégia Alfabetiza Juntos;

V – Núcleo Regional de Educação;

VI – instituições de ensino superior;

VII – outras instituições e parceiros legalmente constituídos.

Art. 21 As ações de formação deverão ser registradas e sistematizadas, podendo constituir evidências da implementação da Política Municipal.

CAPÍTULO VIII

DOS REGISTROS E DAS EVIDÊNCIAS

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação manterá sistema de organização e sistematização dos documentos e evidências relacionados à implementação da Política Municipal.

Art. 23 Poderão constituir evidências da implementação da Política:

I – leis, decretos, portarias e demais atos normativos;

II – atas e memórias de reuniões;

III – listas de presença;

IV – registros fotográficos e audiovisuais, observada a legislação aplicável;

V – relatórios;

VI – planos de ação;

VII – materiais de formação;

VIII – cronogramas;

IX – registros de acompanhamento pedagógico;

X – relatórios de monitoramento;

XI – resultados e análises de avaliações;

XII – documentos produzidos pelas instituições de ensino;

XIII – registros de boas práticas;

XIV – outros documentos pertinentes.

CAPÍTULO IX

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento contínuo da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

Art. 25 O monitoramento deverá considerar, entre outros aspectos:

- I – os resultados das avaliações;
- II – a evolução das aprendizagens dos estudantes;
- III – a participação dos profissionais nas ações de formação;
- IV – a implementação das estratégias previstas;
- V – as ações de recomposição;
- VI – os registros de acompanhamento das instituições de ensino;
- VII – a execução do PAARA;
- VIII – os indicadores educacionais disponíveis.

Art. 26 Ao final de cada período anual, a Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar relatório de acompanhamento contendo:

- I – síntese das ações realizadas;
- II – resultados alcançados;
- III – avanços identificados;
- IV – desafios encontrados;
- V – medidas adotadas;
- VI – prioridades para o período subsequente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas e atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 28 A designação nominal dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – COMARA será realizada por ato específico.

Art. 29 As instituições de ensino da Rede Municipal deverão colaborar com a implementação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Barracão - PR, 31 de agosto de 2026.

JORGE LUIZ
SANTIN:563243249
15
Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ
SANTIN:56324324915
Data: 2026.08.31 13:38:19
-03'00'
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod470526

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026 EDITAL Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, publicado em 04 de agosto de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito preliminar, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BARRACAO%20/163> em link de recursos disponível, até o dia 02/09/2026. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados até o dia **08/09/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2026.

JORGE LUIZ
SANTIN:56324
324915
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ
SANTIN:56324324915
Data: 2026.08.31
13:14:27 -03'00'

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito do Município de Barracão – PR

dital nº 007/2026 – Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Barracão/PR

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 9 / 031

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Assistente Social									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : B	5 : C	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : E
11 : B	12 : D	13 : C	14 : A	15 : C	16 : E	17 : D	18 : C	19 : C	20 : D
21 : E	22 : E	23 : C	24 : E	25 : B					

Assistente Social CRAS/CREAS									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : E	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : B
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : B	16 : B	17 : D	18 : B	19 : D	20 : A
21 : D	22 : E	23 : E	24 : E	25 : B					

Educador Social									
1 : C	2 : E	3 : A	4 : E	5 : B	6 : D	7 : C	8 : B	9 : C	10 : A
11 : C	12 : A	13 : E	14 : D	15 : B	16 : D	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : A	22 : D	23 : E	24 : B	25 : C					

Professor(a)									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : B	5 : C	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : E
11 : B	12 : D	13 : C	14 : A	15 : C	16 : A	17 : C	18 : D	19 : E	20 : B
21 : C	22 : D	23 : A	24 : B	25 : E					

Professor(a) com Habilitação em Educação Especial									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : E	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : B
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : B	16 : C	17 : A	18 : B	19 : E	20 : A
21 : D	22 : C	23 : B	24 : E	25 : D					

Professor(a) de Arte									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : E	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : B
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : B	16 : D	17 : B	18 : A	19 : C	20 : C
21 : B	22 : E	23 : D	24 : A	25 : B					

Psicólogo									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : B	5 : C	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : E
11 : B	12 : D	13 : C	14 : A	15 : C	16 : B	17 : E	18 : C	19 : A	20 : E
21 : C	22 : B	23 : B	24 : A	25 : D					

Psicólogo CRAS/CREAS									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : E	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : B
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : B	16 : C	17 : E	18 : A	19 : B	20 : D
21 : E	22 : A	23 : C	24 : B	25 : D					

Terapeuta Ocupacional									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : B	5 : C	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : E
11 : B	12 : D	13 : C	14 : A	15 : C	16 : A	17 : B	18 : C	19 : D	20 : E
21 : B	22 : E	23 : B	24 : D	25 : A					

Veterinário									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : B	5 : C	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : E
11 : B	12 : D	13 : C	14 : A	15 : C	16 : D	17 : D	18 : C	19 : A	20 : A
21 : E	22 : A	23 : A	24 : D	25 : A					

Idital nº 007/2026 – Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Barracão/PR

Idital nº 007/2026 – Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Barracão/PR

Cod470524

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 10 / 031



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/26 de 2 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Barracão- PR

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme indicação de entidade nomeadas através do DECRETO Nº 193/2026, o qual apresentará os membros titulares e suplentes. E prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2026 e conforme ata nº 09/26, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde que aconteceu dia 11 de junho de 2026, onde foram eleitas as Entidades que irão compor este Conselho conforme **Decreto nº 193/2026** as referidas Entidades enviaram indicação formal dos seus representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO (12,5%) E PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE (12,5%):

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO (12,5%)

Nº	Titular	Suplente
<u>1</u>	Yuri Carminatti	Ana Karita Magron
<u>2</u>	Josiane Vasques dos Santos	Fabiane Lutz Verona

PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE (12,5%):

APAE

Nº	Titular	Suplente
<u>3</u>	Alice Werner	Cátia Betina Diel

HMDC – Instituto Santé - Titular e PARANAMED Suplente

Nº	Titular	Suplente
<u>4</u>	Roseli dos Santos	Luiz Vinicius Araujo dos Santos

RESOLUÇÃO 15/26 Composição do Conselho Saúde: membros Titulares e Suplentes

RESOLUÇÃO 15/26 Composição do Conselho Saúde: membros Titulares e Suplentes

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 11 / 031



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE (50%):

1 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – Resgatando Vidas

Titular	Suplente
Bruno Alberto Wagner	Edson Bortoncelo

2 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO (APAC)

Titular	Suplente
Joseane Dos Santos Moraes	Thaís Paola Faé

3 – CONSELHO DA COMUNIDADE – Titular e PASTORAL DA CRIANÇA - suplente

Titular	Suplente
Elisiane Pilatti	Josani Weisheimer

4 – GRUPO DE IDOSOS RAI DE LUZ

Titular	Suplente
Adeloeni Cordeiro De Souza	Justina Regina Borsatto De Almeida

5 – LIONS CLUBE BARRACÃO MULHER

Titular	Suplente
Teresinha Gemelli Mandelli	Marly Aparecida Dambros

6 – IGREJA CATÓLICA

Titular	Suplente
Elisabete Dalvesco	Mari Beatriz de Oliveira Carbonera

7 – INSTITUTO SANTA EMILIA

Titular	Suplente
Maria Fatima Ribeiro Paz Dos Santos	Carolinda Ritter

8 – ASEMBA – Associação dos Servidores Municipais de Barracão- Titular e Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI) suplente;

Titular	Suplente
Ana Paula Kreiner	Ester Terezinha Teixeira

RESOLUÇÃO 15/26 Composição do Conselho Saúde: membros Titulares e Suplentes



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):

1 - COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Titular	Suplente
Cledir Rosani Busatto	Pamella Raphaella Verona Muniz

2- CRO – Conselho Regional de Odontologia

Titular	Suplente
Leticia Obergem	Edenir Maria Limberger

3 - SINDACS/PR – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná

Titular	Suplente
Eli Andreia Silveira	Darcieli Surdi

4 – CRF – Conselho Regional de Farmácia titular e CRESS – Conselho Regional de Assistência Social - suplente.

Titular	Suplente
Michelle Coradini De Sa Haeflieger	Diandra Saionara Venson

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 13/26 de 25 junho 2026.

Barracão, 27 de agosto de 2026.

BRUNO ALBERTO WAGNER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barracão/PR

Homologo a Resolução CMS nº 15/26, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

YURI CARMINATTI

Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

RESOLUÇÃO 15/26 Composição do Conselho Saúde: membros Titulares e Suplentes

Cod470560

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 12 / 031

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

EMPREGADOR CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERVIDOR – RAQUEL LIMA DOS SANTOS
CPF. 077.222.179-07
CARGO EFETIVO
FUNÇÃO: CONTADORA
NOMEADA PELO DECRETO 06/2022

AVISO DE FÉRIAS

INÍCIO 08/09/2026
TERMINO 18/09/2026

REFERENTE A PERÍODO AQUISITIVO: 14/11/2024 A 14/11/2025.

Nos termos das disposições legais vigentes, comunico que suas férias serão concedidas conforme demonstrado acima:

Barracão/Paraná, 31 de agosto de 2026.

CIENTE SERVIDOR: _____

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Cod470555

Nº 28/2026	
CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA: RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º–DECRETO MUNICIPAL 301/2024	
NOME	MATRICULA
VALDECIR ANTONIO BUGANÇA	S/N
CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CAPITAL DO ESTADO	DISTÂNCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA–DIA 30/08/2026– 9H00min	RETORNO – 02/09/2026/2025 AS 8H00MIN
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)–CONFORME DA RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 4.381,56 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
VEÍCULO: VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA ACOMPANHANDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO–DEPUTADO ADÃO LITRO–DEPUTADO GUGU BUENO DEPUTADO ALEXANDRE CURY – COHAPAR	

DATA: 01-09-2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod470546

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 27/2026	
CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA: RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -	
NOME	MATRICULA
JEDIELSON PETRY TASSO	S/N
AGENTE POLÍTICO	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR – VICE-PRESIDENTE

ITINERÁRIO – CAPITAL ESTADO	DISTÂNCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA
SAÍDA–DIA 30/08/2026– 9H00min	RETORNO – 02/09/2026 AS 8H00MIN
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)–CONFORME DA RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 4.381,56 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
VEÍCULO: VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL	
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA ACOMPANHANDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO–DEPUTADO ADÃO LITRO–DEPUTADO GUGU BUENO DEPUTADO ALEXANDRE CURY – COHAPAR	

DATA: 01-09-2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod470550

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 26/2026	
CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA: RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -	
NOME	MATRICULA
JOSÉ BORSATTO	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – PRESIDENTE
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA–DIA 30/08/2026– 9H00min	RETORNO – 02/09/2026 AS 8H
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 4.381,56 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
MODO DE TRANSPORTE – VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL	
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA ACOMPANHANDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO–DEPUTADO ADÃO LITRO–DEPUTADO GUGU BUENO DEPUTADO ALEXANDRE CURY – COHAPAR	

DATA: 01-09-2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod470551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2026

Dispõe sobre a divulgação do gabarito da prova aplicada em 30 de agosto de 2026 aos candidatos do Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.253/2026, a Resolução CONANDA nº 231/2022, o Edital nº 01/2026 CMDCA e demais atos que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, zelando pela legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia e regularidade de todos os seus atos;

CONSIDERANDO a realização, em 30 de agosto de 2026, da prova objetiva prevista no Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o gabarito das questões objetivas apresentado pela banca examinadora, bem como que a Questão 10 possui natureza dissertativa e será corrigida conforme os critérios e o espelho de resposta definidos pela banca examinadora;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o gabarito das questões objetivas da prova aplicada em 30 de agosto de 2026 aos candidatos do Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR, conforme segue:

QUESTÃO	GABARITO
1	A
2	C
3	A
4	A
5	B
6	B
7	B
8	A
9	B
11	B
12	B
13	B
14	B
15	B
16	B
17	C
18	A
19	C
20	A

Parágrafo único. A Questão 10, de natureza dissertativa, não integra o gabarito objetivo e deverá ser corrigida conforme os critérios e o espelho de resposta definidos pela banca examinadora.

Art. 2º Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso em relação à prova e ao gabarito, observados os prazos, a forma, o local e as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2026 CMDCA, suas retificações e no cronograma vigente do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 01 de setembro de 2026.

BiancaRochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cod470547

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para execução de recurso oriundo de Emenda de Comissão destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, no Município de Coronel Domingos Soares, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, referente à execução da Programação nº 410645620260001, no valor total de R\$ 50.000,00, cinquenta mil reais, oriundo da Emenda de Comissão RP8 nº 202650490001.

Art. 2º O recurso será aplicado conforme o Plano de Trabalho aprovado, observada a seguinte distribuição:

I. R\$ 10.400,00 + rendimentos, dez mil e quatrocentos reais mais os rendimentos, destinados à aquisição de material de consumo necessário à execução das atividades;

II. R\$ 39.600,00, trinta e nove mil e seiscentos reais, destinados à contratação de profissional assistente social, com carga horária de 14 horas semanais, para atuação na execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas deverão estar diretamente vinculadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e ser executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável.

Art. 4º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, deverá assegurar o cumprimento das metas, dos resultados e das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como manter os documentos comprobatórios da execução física e financeira dos recursos.

Art. 5º A prestação de contas deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, os instrumentos da parceria, as normas do Fundo Nacional de Assistência Social e as demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2026.

BERENICE REIS KOPSTEIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod470543

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 08/2024

Processo de Licitação 9/2024
Dispensa de Licitação 9/2024
Entre:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, doravante denominada CONTRATANTE;
E
ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.403.677/0001-60, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a vigência do Contrato nº 08/2024 até 01 de setembro de 2026; a necessidade de continuidade dos serviços; e o requerimento da CONTRATADA, as partes acordam celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, sob as regras da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira – Da Dilatação Do Prazo 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 por 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula 12.1.2 do contrato original.
1.2. O novo término do contrato será em 01 de setembro de 2027.
Cláusula Segunda – Do Reajuste Contratual: 2.1. O valor mensal do contrato será reajustado com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, apurado em 4,44%, conforme autorizado pela Cláusula 12.3 do contrato original.
2.2. O valor mensal vigente de 263,08 (duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) passa a ser de R\$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
2.3. O valor total do contrato para os 12 (doze) meses adicionais será de R\$ 3.297,24 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira – Da Ratificação Das Condições: 3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e integralmente válidas.
Cláusula Quarta – Do Foro: 4.1. Mantém-se o Foro da Comarca de Salto do Lontra/PR para dirimir questões decorrentes deste instrumento.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 28/08/2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Matrícula 28-0/6
Presidente
Representante da ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Cod470522

PORTARIA N.º 13/2026

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.
Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Matheus Becker Assistente Administrativo	10/10/2024	09/10/2025	16/09/2026	05/10/2026

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Paulo Cesar Mendes Assistente de Manutenção e Limpeza	01/02/2025	31/01/2026	14/09/2025	23/09/2026

Art. 3º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Francismara Nazario Diretora Geral	11/01/2025	10/01/2026	01/09/2026	10/09/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de dois mil e vinte e seis.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026

Cod470530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital nº 09/2026

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2026 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2026, datado de 17 de julho de 2026, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 31 de agosto de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JOSETTI TEREZINHA CARNEIRO	16/06/1965	30
2º	NELCI DE FATIMA SANTOS	18/04/1972	30
3º	ANGELITA COSTA DE ABREU	14/04/1979	30
4º	CINTIANARA DE OLIVEIRA	24/10/1992	30
5º	DANIELA CRISTINA IGNACIO DA COSTA	25/05/2005	30
6º	RAYSSA DA SILVA SIQUEIRA	06/07/2005	30

AFRO/QUILOMBOLA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	01/02/2002	29
2º	CRISTIANA LOURDES MEDEIROS	27/08/1982	27
3º	ANDRESSA SANTOS	05/01/1992	27

INDÍGENA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZA SANTOS SILVA	31/05/2003	30

Cod470559

EDITAL Nº 45/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, CONFORME 02/2024 – PSS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 02/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 07/2024 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 40/2024, DE RECLASSIFICAÇÃO; FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 02/2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA,

RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2024, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

PALMAS, PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Nasc.	Pontuação
12º	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	29/7/1982	28
13º	DANIELY SILVEIRA GAUZA	12/2/1987	28

Cod470558

Edital nº 40/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 31 de agosto de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 17 / 031

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
92º	JANAINA DE OLIVEIRA BIBON	22/5/2001	20
93º	VICTOR SAMUEL DONER	12/5/2004	20
94º	PEDRO GUILHERME CAMARGO MACHADO	31/3/2006	20

AFRO/QUILOMBOLA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	GEOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/4/2004	18

AMPLA CONCORRÊNCIA

MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
13º	MICHELE APARECIDA BRASIL BARRABARRA	21/3/1985	21

Cod470556

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000 Processo 41/2026 Data do Processo: 06/03/2026
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 41/2026
b) **Licitação Nr.:** 16/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 31/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, EXTINTORES, RECARGAS, MANGUEIRAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO RELATIVOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA O MUNICÍPIO DE PALMAS – PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
14 BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA (2011836)	UN	44,000	0,000	674,950	29.697,80
Total Fornecedor:					29.697,80

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA					
3 Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE-1105-1DFB (2011825)	UN	115,000	0,000	42,250	4.858,75
4 Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF (2011826)	UN	100,000	0,000	14,200	1.420,00
37 LUMINÁRIA EMERGENCIAL 30 LEDS (2011862)	UN	630,000	0,000	10,350	6.520,50
38 LUMINÁRIA BIFOCAL 1200 LUMENS (2011861)	UN	368,000	0,000	44,800	16.486,40
50 LUMINÁRIA BIFOCAL 1200 LUMENS (2011861)	UN	122,000	0,000	44,800	5.465,60
Total Fornecedor:					34.751,25

E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA					
31 MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 02 COM 15 METROS - 1.1/2 (2011855)	UN	185,000	0,000	279,000	51.615,00
Total Fornecedor:					51.615,00

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					
1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011824)	UN	158,000	0,000	494,000	78.052,00
16 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQS (PQ QUÍMICO SECO) DE 04 KG, CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12862 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE	UN	580,000	0,000	34,880	20.230,40

Palmas, 31 de Agosto de 2026

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 18 / 031

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 16/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	41/2026
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	06/03/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas			

17	INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011839)	UN	710,000	0,000	54,890	38.971,90
18	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, 04 KG, CLASSE ABC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011838)	UN	125,000	0,000	51,200	6.400,00
19	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG, CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011840)	UN	100,000	0,000	53,210	5.321,00
20	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 12 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011841)	UN	100,000	0,000	67,310	6.731,00
21	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 04 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011842)	UN	100,000	0,000	83,100	8.310,00
22	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011843)	UN	120,000	0,000	104,710	12.565,20
23	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 10 LITROS - CLASSE A - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011845)	UN	180,000	0,000	48,170	8.670,60
32	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. (2011856)	UN	720,000	0,000	21,440	15.436,80
43	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, 06 KG, CLASSE ABC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011867)	UN	140,000	0,000	76,170	10.663,80
44	TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (2011868)	UN	200,000	0,000	26,120	5.224,00
49	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011824)	UN	52,000	0,000	494,000	25.688,00
			Total Fornecedor:		242.264,70	

FGS COMERCIAL LTDA

2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011823)	UN	205,000	0,000	124,950	25.614,75
5	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA "S2" - tamanho: 12x24cm (2011827)	UN	247,000	0,000	4,450	1.099,15
6	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA "S3" - tamanho: 12x24cm (2011828)	UN	112,000	0,000	7,990	894,88
7	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA "S8" - tamanho: 12x24cm (2011829)	UN	122,000	0,000	4,400	536,80
9	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA "S12" - tamanho: 12x24cm (2011831)	UN	192,000	0,000	4,450	854,40
10	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA "S18" - tamanho: 12x24cm (2011832)	UN	122,000	0,000	4,950	603,90
11	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR - tamanho: 16,5x9,50cm (2011833)	UN	222,000	0,000	6,750	1.498,50
12	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE ACIONADOR DE ALARME - tamanho: 16,5x9,50cm (2011834)	UN	112,000	0,000	3,500	392,00
13	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE - tamanho: 20x20cm (2011835)	UN	112,000	0,000	13,950	1.562,40
15	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA (2011837)	PAR	40,000	0,000	505,900	20.239,60
24	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 01 KG - ABC, VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011846)	UN	100,000	0,000	63,950	6.395,00

Palmas, 31 de Agosto de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 16/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	41/2026
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	06/03/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas			

25	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 02 KG - ABC, VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011847)	UN	110,000	0,000	109,990	12.098,90
26	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG - ABC, VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011848)	UN	160,000	0,000	173,940	27.830,40
27	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG - BC, COMPLETO. (2011850)	UN	160,000	0,000	127,990	20.478,40
28	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG, CLASSE BC - COMPLETO. (2011852)	UN	100,000	0,000	630,000	63.000,00
29	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG, CLASSE BC - COMPLETO. (2011853)	UN	125,000	0,000	158,080	19.760,00
30	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO. (2011854)	UN	250,000	0,000	9,600	2.400,00
33	MANÔMETRO PARA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL, DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATA O USIMADO E TUBO DE COBRE, ROSCA MACHO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1/8"x27 NPT, MOSTRADOR COM ESCALA APROXIMADA DE 0 A 2,06 MPA (0 A 21 KGf/cm²) PARA PRESSÃO APROXIMADA DE TRABALHO DE 1,0 MPA. (2011857)	UN	103,000	0,000	6,030	621,09
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA E SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÕES EM GERAL, PLACA PARA GLP "INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" OU TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO; MATERIAL: CHAPA DE ACM (PVC E ALUMÍNIO) COR BRANCA POSSUI 2,0MM DE ESPESURA, POSSUIR ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E/OU FITA DUPLA FACE DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM, DIVIDIDO EM 10 MODELOS DIFERENTES CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR OU PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO. (2011858)	UN	132,000	0,000	8,990	1.186,68
39	FITA ADESIVA ZEBRADA 48MMX14M (2011863)	UN	210,000	0,000	23,110	4.853,10
40	MANGUEIRAS PARA EXTINTORES COM CARGA DE PÓ QUÍMICO (PQ) PARA EXTINTORES DE 04 A 12 KG, PRODUZIDA EM PVC, COR PRETA, FLEXÍVEL, BICO DIFUSOR EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, NÚCLEO DE ACOPLAMENTO INJETADO EM ZAMAC, PRESSÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO APROXIMADO DE 3,13 MPA (31,9 KGf/cm²), COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DO BICO DE SAÍDA DE 8,0 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 10,3 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 17,0MM. (2011864)	UN	220,000	0,000	18,250	4.015,00
41	MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 02 COM 15 METROS - 2 1/2" (2011865)	UN	150,000	0,000	365,330	54.799,50
45	SUPORTE PARA EXTINTOR PISO (67392)	UN	70,000	0,000	39,990	2.799,30
46	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2" 2 LANCES DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M CADA, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011869)	UN	70,000	0,000	309,700	21.679,00
47	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG - ABC, VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011849)	UN	20,000	0,000	194,830	3.896,60
48	BOMBA DE INCÊNDIO DO TIPO JOCKEY - 2CV (2012001)	UN	3,000	0,000	2.999,990	8.999,97
			Total Fornecedor:		308.109,32	

RIBAS & IAGUSZESKI LTDA

8	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA "S9" - tamanho: 12x24cm (2011830)	UN	122,000	0,000	3,900	475,80
35	PLACAS FOTO LUMINESCENTES ANTI-CHAMAS PI EXTINTORES E HIDRANTES, MATERIAL PVC COR BRANCA EXPANDIDO FOTO LUMINESCENTES DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESURA, IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO COM DUAS CORES OU MAIS CORES CMF E A NECESSIDADE DO PROJETO, RESISTÊNCIA A FOGO, AUTOEXTINGUIVEL, EM CONFORMIDADE A NORMA IEC 60302-101, EXIGIDA PELA ABNT NBR 13434 PARTE 3, EM CONFORMIDADE COM ISO 9227, DIVIDIDO EM 25 MODELO (2011859)	UN	162,000	0,000	4,000	648,00
36	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA, MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESURA, IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO NAS CORES VERDE E BRANCA, DIMENSÕES: 15CM X 30CM MÍNIMA OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, POSSUIR ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E/OU FITA DUPLA FACE DE BOA RESISTÊNCIA, DIVIDIDO EM 25 MODELOS DIFERENTES CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR OU PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO. (2011860)	UN	132,000	0,000	12,000	1.584,00

Palmas, 31 de Agosto de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 16/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	41/2026
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	06/03/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas			

42	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, ANTI CHAMAS, 20CM X20CM COM LOGOTIPO "EXTINTOR" - PLACA ES. (2011866)	UN	252,000	0,000	10,700	2.696,40
					Total Fornecedor:	5.404,20
					Total Geral:	671.842,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 303.157,95
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 4.371,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	R\$ 43.528,40
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 62.325,60
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.4.4.90.52.00	R\$ 93.296,50
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	R\$ 58.883,60
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 38.735,60
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 69.902,50
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 33.376,50
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00	R\$ 2.200,95
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00	R\$ 11.211,85
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 6.763,30
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 5.159,20
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	R\$ 1.663,45
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	R\$ 211,60
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.30.00	R\$ 10.265,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.4.4.90.52.00	R\$ 43.080,55
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 9.015,60
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.4.4.90.52.00	R\$ 15.849,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 430,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 2.168,70
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 730,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.4.4.90.52.00	R\$ 4.278,97
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	R\$ 4.240,60
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 5.943,33
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 21.735,93
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 11.729,44
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.4.4.90.52.00	R\$ 11.887,52

Palmas, 31 de Agosto de 2026

Assinatura do Responsável

Cod470515

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ESPECIAL REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 182/2021 – CPSI-Nº 01/2026 PROCESSO N.º 01/2026

O Município de PALMAS, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Especial instituída pela Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), destinada à seleção de proposta(s) para a contratação de solução inovadora para captação, processamento e análise integrada de dados em tempo real, destinada a apoiar a gestão pública e orientar a formulação de políticas baseadas em evidências, nas condições fixadas no edital e seus anexos e será regido subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei Federal de Licitações e Contatos Administrativos), naquilo que for aplicável e não colidir com as disposições específicas da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador).

O preço máximo admitido para esta contratação é de R\$ 300.000 (trezentos mil reais). A sessão pública de credenciamento, recebimento e aberturados Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmas, na Divisão de Licitações, na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas-PR.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Palmas, na Divisão de Licitações, na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas-PR, CEP: 85690-035, ou pelo site: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/>. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3263-7000 ou pelo e-mail: licitacao@pmp.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 100/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 28/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/09/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras– BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.121.693,57 (sete milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a instalação e substituição de granitos e ACM danificados ou quebrados nas edificações públicas.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 31/08/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470532

Portaria nº 22.911

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando o Protocolo nº 6.835/2026; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pela requerente no requerimento; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve, CONCEDER

Art. 1º – Licença Prêmio a servidora JULIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 007.581.639-32, admitida no 1º padrão em 04/02/1999 e nono 2º padrão em 18/02/2004, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de setembro de 2026 até 29 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470529

PORTARIA Nº 22.907

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, o Edital nº 08/2025, de classificação final e o Edital de Convocação nº 39/2025; Considerando o Memorando nº 11.855/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Divisão de Recursos Humanos resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de setembro de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
91º	KETELIN DE ALMEIDA RIBEIRO	09/07/2000	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Terezinha Marins Pettres

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.908

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 20 / 031

e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 138.01/2022; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 1º de setembro de 2026:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – NÍVEL IV-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
ROSELI RICARDO	10/10/1974	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.909

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando o Protocolo nº 6.930/2026; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pela requerente no requerimento; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve, **CONCEDER**

Art. 1º – Licença Prêmio a servidora ANA CLAUDIA CORREA DE MELO MARCON, inscrita no CPF/MF sob nº 026.298.699-03, admitida em 07/08/2006, no cargo de PEDAGOGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de setembro de 2026 até 29 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.910

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 11.651/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve, **CONCEDER**

Art. 1º – Fica concedida gratificação aos servidores abaixo relacionados, em razão da atividade de coordenação pedagógica, a contar de 1º de setembro de 2026:

Nome	CPF	Padrão	Local	Função	Porcentagem
Zelir Gubert	604.737.110-87	1º e 2º Padrões	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA.
CNPJ Nº 48.418.890/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração de evento destinado à solenidade de formatura da educação infantil para o ano de 2026..
ORIGEM: Dispensa Normal nº 8/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 31/08/2026 à 30/08/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.102,50 (Dezesseis Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 31 de agosto de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod470534

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADA: CLINICA VIDA E SAUDE FREDO E VIECELI LTDA.
CNPJ Nº 28.004.122/0001-75.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIOLOGO PARA O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 08/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.916,64 (dez mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
Pranchita, 31 de agosto de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod470517

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09.
CONTRATADO: KALIANA CHARYEL NARDI.
CNPJ Nº 63.031.327/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 08/2026.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar em até 25% o valor do Contrato Administrativo.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 383,88 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Pranchita, 07 de agosto de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod470538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.527, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.077, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de São João-PR, conforme Decreto nº 3.396, de 01 de setembro de 2025:

I–Representantes da Sociedade Civil oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência:

a) Representante da APAE, área de deficiência auditiva: Rosane de Fátima Pinto Kummer, membro titular e Alexandra Gessi, membro suplente;

b) Representante da APAE, área de deficiência visual: Anderla Aparecida Wartha, membro titular e Eliane Rafaela Binsfeld, membro suplente;

c) Representante da APAE, área de deficiência física: Zelmira Chioquetta, membro titular e Maria Adelaide Schuster, membro suplente;

d) Representante da União dos autistas de São João, área de deficiência intelectual: Vinícios Adriano Von Fruhauf, membro titular e Kerli Fernanda Moreira de Oliveira, membro suplente.

II–Representantes do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Gabriela Polese, membro titular e Paola Dal Magro de Oliveira, membro suplente;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Everlise Bernardi, membro titular e Rudileia Pedrolo Carvalho, membro suplente;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Lucimara Alexandra de Fraga, membro titular e Adriana Elisa Kuhn, membro suplente;

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Nalvir Farias, membro titular e Janaína Cristina Caimi, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 31 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod470521

PORTARIA Nº 7.513, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de Demissão a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relatório final e o parecer conclusivo exarados no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1.744/2026, instaurado pela Portaria nº 7.405, de 05/06/2026; CONSIDERANDO que a referida Comissão apurou violação dos deveres e proibições funcionais, constatando a prática de infração disciplinar de natureza grave, nos termos arts. 239, 240 e 252, inciso III, da Lei Municipal nº 880/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO a garantia do contraditório e da ampla defesa ao servidor indiciado;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de DEMISSÃO a bem do Serviço Público ao servidor Paulo César Lopes Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 2xxxx4 e CPF sob o nº 892.XXX.XXX-00, ocupante do Cargo Efetivo de Médico-40 horas, matrícula nº 13600062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência da penalidade aplicada, fica declarada a vacância do cargo supramencionado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 31 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod470531

PORTARIA Nº 7.514, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Homologação de Licença Especial aos Servidores Municipais, nos termos da Lei nº 1.333/2011. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as Licenças Especiais, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, aos servidores abaixo nominados:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Aline Maiara Zoleti	07	06/02/2019 a 05/02/2024	24/03/2026 a 30/03/2026
Loreci Bordin Augustin	30	19/10/2015 A 18/10/2020	27/07/2026 A 25/08/2026
Merilyn Aline de Oliveira	30	11/02/2021 a 10/02/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Sirlei Dallacort Garmus	30	12/07/2016 a 11/07/2021	30/07/2026 a 28/08/2026

Edinéia da Silva Ramos	30	12/07/2016 a 11/07/2021	15/06/2026 a 14/07/2026
Bianca Daniela Geleski	90	13/02/2017 a 12/02/2022	15/06/2026 a 12/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 31 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod470527

EDITAL Nº 108/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nome	Classificação
Stela Loridiane Ferreira dos Santos	4º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Imposto de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo exigir).

15 –Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod470510

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2026

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (UASG: 987871), torna pública a realização de Dispensa com Disputa Eletrônica, cujo objeto é contratação direta emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência à saúde na modalidade de atendimento domiciliar (Home Care), destinado ao paciente M.G.F.S., contemplando a instalação de Nutrição Parenteral Total (NPT), bem como a realização de troca de curativo do Acesso Venoso Central (AVC), conforme prescrição médica e necessidade clínica devidamente comprovada, e conforme determinação judicial, com disponibilização de pelo menos 2 (dois) enfermeiros devidamente credenciados e capacitados para a finalidade pretendida, no Município de São João, PR.

Data da Sessão: 04/09/2026

Horário da fase de lances: das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília)

Valor total estimado: R\$ 181.056,00

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 23 / 031

Forma de Aquisição: Imediata A sessão será realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Gov: www.compras.gov.br. As propostas devem ser cadastradas de 01/09/2026, 8h, até às 09h do dia 04/09/2026, diretamente na plataforma.
São João/PR, 31 de agosto de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla Agente de Contratação
Portaria 7.429/2026 Município de São João/PR

Cod470557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.172, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Institui diretrizes para o fornecimento de terra destinada à melhoria de imóveis situados no perímetro urbano do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 36, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de São João, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para o fornecimento de terra destinada à melhoria de imóveis localizados no perímetro urbano do Município, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º O fornecimento de terra, quando realizado pelo Poder Executivo, observará, preferencialmente, as seguintes diretrizes:

- I – atendimento a imóveis destinados exclusivamente à moradia;
- II – limite de até cinco cargas de terra por imóvel;
- III – observância da disponibilidade de material, equipamentos, pessoal e recursos orçamentários;
- IV – adoção de critérios objetivos e impessoais para o atendimento dos interessados.

Art. 3º A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade financeira, orçamentária e operacional do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 28 de agosto de 2026.

PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Dados: 2026.08.31 14:50:35
-03'00'
PAULO S. DAL'ALBA
Presidente da Câmara Municipal

Cod470536

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de Setembro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto
Objeto
Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução

Estrada Nova União.
Pavimentação CBUQ
23.880,00 m²
180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê (www.verre.pr.gov.br) e na plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Verê/PR, 31 de Agosto de 2026.

VILSO JOSE BALDISSERA

Cod470505

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação teatral temática, em alusão à campanha Setembro Amarelo, destinada às ações de conscientização, prevenção e valorização da vida.

Considerando a solicitação da Secretaria demandante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação.

Considerando a realização de ação em alusão à campanha Setembro Amarelo, iniciativa voltada à conscientização, prevenção e valorização da vida, bem como à promoção do diálogo, da empatia e da atenção à saúde emocional da população.

Considerando que a realização de apresentação teatral constitui importante ferramenta de sensibilização e educação, possibilitando abordar a temática de forma acessível, reflexiva e humanizada, contribuindo para o desenvolvimento das ações de conscientização promovidas pelo Município.

Considerando que o Município não dispõe, em sua estrutura própria, de profissionais e recursos artísticos especializados para a realização da apresentação teatral pretendida, sendo necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada para a execução do objeto.

Considerando que a empresa R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.330.069/0001-53, apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.330.069/0001-53, para a realização de apresentação teatral temática, em alusão à campanha Setembro Amarelo, destinada às ações de conscientização, prevenção e valorização da vida, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DETERMINO, ainda:

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

A verificação do cumprimento das condições de execução, especificações, data, local e demais obrigações estabelecidas no processo de contratação.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 31 de agosto de 2026.

VILSO JOSE BALDISSERA

Prefeito Municipal em exercício

Cod470520

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE JOVEM APRENDIZ Nº 01/2026

EDITAL DE DESISTÊNCIA

VILSO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º—A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no

Processo de Seleção de Jovem Aprendiz 01/2026, através do Edital nº 01/2026.

CARGO: JOVEM APRENDIZ

Classificação	Nome	Data de Nascimento
6º	Enzo Gabriel Artuzo	07/10/2010
8º	Nathalia Oliveira Viola	12/04/2011
10º	Maria Joana Weber Ceccon	18/11/2009

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod470561

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE JOVEM APRENDIZ Nº 01/2026

EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS

VILSO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, em exercício, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Tendo em vista já ter realizado o programa de aprendizagem, fica excluída da lista de aprovados do Processo de Seleção de Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 01/2026, a candidata abaixo relacionada:

Exclusão da candidata ao cargo de JOVEM APRENDIZ

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1º	Paola Cristina Milanez	25/03/2007

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod470562

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê—PR e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE S LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 134/2026—Concorrência—Eletrônica nº 27/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma/reparos na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Sede Progresso

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 (cinco) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

VALOR TOTAL: R\$ 239.284,67 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	08.001.10.301.0010.1005	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2311	08.001.10.301.0010.1005	398	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Vilso Jose Baldissera – Prefeito Municipal em exercício

Cod470512

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, por término de contrato.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: CEZAR AUGUSTO BRAGATO FILHO.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 31 de agosto de 2026.

VERÊ-PR, em 31 de agosto de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em Exercício.

Cod470548

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMV

OBJETO: Aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio**, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Técnica Por item:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.	Un	03	2.185,00	6.555,00
TOTAL					6.555,00

Valor total dos gastos com a licitação Dispensa Nº 002/2026 – CMV: R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 28 de agosto de 2026.

SUELI CECAGNO STANGUERLIN
PRESIDENTE

Cod470514

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 27 / 031

ARSS



RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2026

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição compartilhada de medicamentos para o atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e de seus 27 (vinte e sete) municípios consorciados.

RESULTADO:

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 8.234,8140
2	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 66.581,6190
3	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.537,0590
4	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 1.711,0590
5	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 11.987,0949
6	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.761,2700
7	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 4.637,2140
8	Medlar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 1.678,3416
9	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 1.920,1280
10	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 19.154,3390
11	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 2.596,1180
12	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.265,1100
13	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 3.816,1590
14	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 11.632,5990
15	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 5.164,7997
16	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.740,8250
17	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.538,1080
18	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 58.430,3700
19	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 264.944,1990
20	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 10.976,3920
21	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 18.450,9000
22	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.162,7250
23	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 100.591,4483
24	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 24.700,0500
25	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 43.200,3200
26	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.225,1750
27	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 8.315,1198
28	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 261.136,3800
29	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 37.012,7250
30	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 58.080,0800
31	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 20.982,7800

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 2 de 9

32	Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 6.876,4775
33	Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 35.296,6005
34	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 10.097,2498
35	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 7.216,3280
36	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 6.885,0000
37	Deserto	
38	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 49.857,9200
39	Anulado	
40	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 54.720,3800
41	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 92.220,4350
42	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 51.831,3900
43	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 40.800,3400
44	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 103.510,4898
45	Santisa Laboratório Farmacêutico S.A	R\$ 5.122,8360
46	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 5.174,4672
47	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.552,0440
48	G2 Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 38.588,5390
49	Medlar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 640.202,5970
50	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 39.788,5800
51	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 107.868,4699
52	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 94.227,8589
53	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 16.285,6920
54	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 229.698,6300
55	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 199.489,0390
56	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 1.373,9228
57	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 88.351,9949
58	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 37.842,1590
59	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 178.051,5100
60	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 178.695,4500
61	G2 Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 32.914,8900
62	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 3.991,1900
63	Deserto	
64	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 8.985,5990
65	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 801,0000
66	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 223.790,9730
67	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 22.196,8038
68	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 11.770,4520
69	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 95.000,5000
70	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.555,5000
71	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 3.192,1200
72	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 149.043,7000
73	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 113.834,1600
74	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 138.506,7740
75	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 133.154,3590
76	Fracassado	
77	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 27.638,1490
78	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 342,1140
79	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 5.992,1498
80	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 1.649,6749
81	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 15.980,8359
82	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 25.056,4578

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 28 / 031



Página 3 de 9

83	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 32.882,5875
84	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 5.961,1920
85	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 154.104,3900
86	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 86.552,2480
87	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 6.127,2946
88	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 28.186,4000
89	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 384,2490
90	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 13.680,5700
91	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 105.168,6900
92	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.340,0900
93	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 25.996,9890
94	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.448,1390
95	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 56.181,9100
96	Deserto	
97	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.540,2950
98	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 518,2590
99	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 37.667,8890
100	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 13.320,7400
101	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 103.930,9542
102	Anulado	
103	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 80.250,1500
104	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 24.736,6490
105	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 1.802,4097
106	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 3.145,6290
107	Fracassado	
108	Deserto	
109	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 21.090,1850
110	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 47.704,1780
111	Phoenix Distribuidora E Importadora De Produtos Farmacêuticos E Correlatos Ltda	R\$ 15.868,2900
112	Anulado	
113	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 5.689,2423
114	Ssz Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 99.013,0020
115	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 599,5990
116	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 29.474,5478
117	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 16.589,4798
118	Mow Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 10.521,0700
119	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 11.709,1526
120	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 28.329,7600
121	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 17.170,1700
122	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 87.801,1090
123	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.026,3645
124	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 30.925,6590
125	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.120,8000
126	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 26.433,9790
127	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 329.440,0800
128	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 9.240,2200
129	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 11.917,0850

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 4 de 9

130	Anulado	
131	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 540,4500
132	Deserto	
133	Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 8.260,7000
134	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 32.160,4490
135	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.500,5000
136	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.498,9999
137	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 17.360,6200
138	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.792,1990
139	Deserto	
140	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 13.904,8690
141	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 12.672,2640
142	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.016,1440
143	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.208,1480
144	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 40.560,1300
145	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 24.104,3635
146	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 40.929,3898
147	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 15.934,5140
148	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 12.250,3500
149	Medmax Medicamentos Ltda	R\$ 292.719,3180
150	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 166.889,8698
151	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 7.203,0980
152	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 5.702,8500
153	Santisa Laboratório Farmacêutico S.A	R\$ 6.162,7800
154	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 44.669,4750
155	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 25.273,8000
156	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 16.463,7900
157	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 8.502,0000
158	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 14.422,0810
159	Anulado	
160	Fracassado	
161	Santisa Laboratório Farmacêutico S.A	R\$ 2.310,0000
162	Império Pharma Medicamentos Ltda.	R\$ 7.785,3300
163	Anulado	
164	Anulado	
165	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 128.340,0000
166	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 3.042,2700
167	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 17.034,8000
168	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 3.927,5000
169	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 48.272,7000
170	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.102,7000
171	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.403,5000
172	Anulado	
173	Anulado	
174	Anulado	
175	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 27.234,0000
176	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 115.080,0000
177	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 58.976,0000
178	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 66.034,6500
179	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 38.134,1000

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 29 / 031



Página 5 de 9

180	Deserto	
181	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.388,7300
182	Anulado	
183	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 6.357,0500
184	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.727,7000
185	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 5.505,5100
186	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.911,0000
187	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.842,2400
188	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 4.826,8390
189	Deserto	
190	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.138,0000
191	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 23.348,7690
192	Deserto	
193	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 180.808,0000
194	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 12.710,2500
195	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 7.687,6500
196	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 92.881,8800
197	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.259,5200
198	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 77.737,8000
199	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.550,7500
200	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 6.901,3800
201	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 14.530,9900
202	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 11.072,4870
203	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 10.344,0800
204	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 4.838,5779
205	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 7.149,4059
206	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 5.083,2099
207	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.669,2400
208	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.704,8400
209	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 6.379,5200
210	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.650,0140
211	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.604,9500
212	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 25.080,9000
213	Medmax Medicamentos Ltda	R\$ 61.612,5300
214	Medmax Medicamentos Ltda	R\$ 19.736,5300
215	Fracassado	
216	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.566,9700
217	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 16.291,0800
218	Fracassado	
219	Anulado	
220	Fracassado	
221	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 59.925,1200
222	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 22.400,0000
223	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 44.834,4500
224	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 40.305,0301

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 6 de 9

225	Anulado	
226	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.922,2400
227	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 28.449,7700
228	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 26.441,7300
229	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 12.171,3800
230	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.451,2800
231	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 4.806,8400
232	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 3.913,4000
233	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.321,7900
234	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 73.202,3100
235	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 9.455,4000
236	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 868,0200
237	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 31.953,4000
238	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 20.473,2000
239	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.312,9600
240	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.805,1960
241	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 60.280,2000
242	Multifarma Comercio E Representações Ltda.	R\$ 41.574,8200
243	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 4.671,8900
244	Deserto	
245	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 4.370,9000
246	Fracassado	
247	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 5.616,6000
248	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 316,4550
249	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 3.229,2000
250	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 145.477,8000
251	Farma Vision Importação E Exportação De Medicamentos Ltda	R\$ 264.724,0000
252	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 156.060,0000
253	Farma Vision Importação E Exportação De Medicamentos Ltda	R\$ 332.010,0000
254	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 233.111,7600
255	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 28.091,6100
256	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 58.206,0000
257	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 47.594,0000
258	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 22.176,0000
259	Mow Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 13.689,4100
260	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 40.309,5000
261	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	R\$ 39.146,6500
262	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 33.799,0400
263	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 45.363,7800
264	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 87.024,5800
265	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 3.458,5400
266	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.158,4700
267	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 32.852,3800
268	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.015,4220
269	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 12.684,7350
270	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 43.769,2860
271	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 35.709,0000
272	Anulado	
273	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 52.672,8230

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 30 / 031



Página 7 de 9

274	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 88.879,5000
275	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 51.860,3579
276	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 22.616,1990
277	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 25.084,8990
278	Deserto	
279	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 17.865,6800
280	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 9.247,5000
281	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 60.300,3600
282	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 60.262,2774
283	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.602,5948
284	Deserto	
285	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 4.753,7490
286	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.527,3300
287	Anulado	
288	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 50.976,0590
289	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 117.556,3400
290	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 20.573,4000
291	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 24.724,8000
292	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 108.660,6000
293	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 16.766,6400
294	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 15.361,5990
295	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 5.330,2200
296	Anulado	
297	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.090,2650
298	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 632,7900
299	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 35.697,4800
300	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 45.752,9300
301	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 10.126,7300
302	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.648,5628
303	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.681,5800
304	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 10.813,2300
305	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 7.512,9000
306	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 40.392,0000
307	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 70.821,0000
308	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 32.265,9090
309	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 18.912,5200
310	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 36.725,0100
311	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 816.684,1527
312	Deserto	
313	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.668,5000
314	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 7.039,3098
315	Claudete Dos Santos Possamai & Cia Ltda	R\$ 45.893,7400
316	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 53.616,4900
317	Deserto	
318	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 55.625,4000
319	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 103.972,5600
320	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.001,7291
321	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 26.318,9900
322	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 832,5000

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 8 de 9

323	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 24.451,2900
324	Anulado	
325	Fracassado	
326	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 585,7137
327	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 18.926,8800
328	Fracassado	
329	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 33.109,7800
330	Phoenix Distribuidora E Importadora De Produtos Farmacêuticos E Correlatos Ltda	R\$ 7.131,5000
331	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 196.722,4500
332	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 37.163,7000
333	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 5.425,0166
334	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 21.885,3600
335	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 11.504,3420
336	Deserto	
337	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 23.125,9900
338	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 51.138,0000
339	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.425,0166
340	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.211,3000
341	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 103.161,9000
342	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 63.515,8000
343	Anulado	
344	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 17.182,0000
345	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.170,1000
346	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 56.197,4700
347	Anulado	
348	Anulado	
349	Fracassado	
350	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.527,0000
351	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.616,4800
352	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 29.392,1040
353	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 135.740,7780
354	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 67.828,7000
355	Rifex Soluções Integradas Ltda	R\$ 76.660,9500
356	Anulado	
357	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 47.443,0800
358	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 19.724,8000
359	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 84.160,0000
360	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 4.092,8879
361	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 10.212,3000
362	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.619,3997
363	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 17.384,7900
364	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 4.956,9000
365	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 29.452,2690
366	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 40.756,8200
367	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 4.878,9000
368	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 35.550,0000
369	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 52.166,6690
370	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 1.503,9600
371	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1.390,0000
372	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 16.057,1268
373	Daniel Da Silva Distribuidora Ltda	R\$ 53.375,3500

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3687

Página 31 / 031



Página 9 de 9

374	Kadfar Medicamentos Ltda	R\$ 31.831,8390
375	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 56.995,6794
376	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 26.342,0950
Valor total Geral R\$ 14.103.701,34 (quatorze milhões, cento e três mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos).		

Francisco Beltrão – PR, 31 de agosto de 2026.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA-05926690927

Indianara Mafra de Lima
Pregoeira

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Cod470501

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3001419301

<http://dioems.com.br/>